



**ESTADO DO CEARÁ-
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

LEI Nº 1.159/1991

Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública a entidade que indica e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA-CE

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES LUIZ RIBEIRO DE LIMA, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 16 de abril de 1991, inscrita no Cadastro de Contribuintes – CGC sob no. 12.483335/00002-97, registrada no Cartório da Comarca de Barbalha, às fls. 78 verso, do Livro “A”, no. de ordem 66 (sessenta e seis).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha –Ce, 14 de agosto de 1991.

Francisco Rommel Feijó de Sá
Prefeito Municipal

